**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 012/2023-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e M.C. XERFAN RECEPÇÕES- ME (CNPJ nº 05.332.940/0001-00)

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Alimentação Data da Assinatura: 20/03/2023

Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTD Esti- mada	Preço Unitário
1	Coquetel 1, com 14 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 6 itens da categoria "Entradas", do grupo "biscoitos doces e salgados"; 1.2) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido", 2 do grupo "suco de frutas naturais" e 2 do grupo de "chá".	Serviço por pessoa	300	21,00
2	Coquetel 2, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 11 itens da categoria "Entradas", sendo 4 do grupo "pequenos salgados", 3 do grupo "pães" e 4 do grupo "frios e pastas"; 2.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "grandes sobremesas"; 2.3) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo "chá".	Serviço por pessoa	600	26,10
3	Coquetel 3, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 10 itens da categoria "Entradas", do grupo "pequenos salgados"; 3.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "peque- nos doces"; 3.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	1.000	28,00
4	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".  Atendimento nos município de Altamira, Capanema, Marabá, Santarém e Tucuruí.	Serviço por pessoa	400	56,00
5	Coquetel 5, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 5 itens da categoria "Entradas", do grupo "pequenas porções"; 5.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "peque- nos doces"; 5.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	600	33,40
6	Coquetel Souper, com 24 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 13 itens da categoria "Entradas", sendo 10 do grupo "pequenos salgados"; e 3 do grupo "pequenas porções"; 6.2) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 6.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	300	38,00
7	Fornecimento de Kit lanche, com 16 itens de alimentos (acondicionados em vasilhames com tampa, preferencialmente plásticos) e bebidas (que podem ser servidas em garrafas e/ou latas), sendo: 6.1) 8 itens da categoria "Entradas", sendo 6 do grupo "pequenos salgados"; e 2 do grupo "pequenas porções"; 6.2) 6 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 6.3) 2 itens da categoria "Bebidas", 1 do grupo "sucos de frutas naturais" e 1 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	600	32,00
8	Almoço 1, com 9 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "saladas"; 7.2) 2 itens da categoria "Pratos Principal"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 7.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais".	Serviço por pessoa	1.500	57,10

9	Almoço 2, com 24 itens de alimentos e bebidas, sendo: 8.1) 8 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados", e 3 do grupo "pequenas porções"; 8.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 8.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 8.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas" 8.5) 7 itens da categoria Bebidas, sendo 1 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	200	79,00
10	Sobremesa grande - Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares)	Serviço	50	260,00
11	Torta fria - Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas	Serviço	50	210,00
12	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas	Serviço	10	440,00
13	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas	Serviço	06	530,00
14	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	310,00
15	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas	Serviço	10	300,00
16	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de filé para 20 pessoas	Serviço	10	440,00
17	Pequenos doces - Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento) -	Serviço	50	110,00
18	Pequenos salgados - Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento) -	Serviço	50	110,00
19	Biscoitos doces - Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) -	Serviço	30	94,00
20	Sucos de frutas - Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores)	Serviço	90	64,00
21	Refrigerante - Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores)	Serviço	90	70,10

Foro: Belém-PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR Endereço da Contratada: Rua Veiga Cabral, nº 1212-A – Bairro de Batista Campos, Telefones (91) 3225-1086 / 98858-8107 / 99340-1955 / 98120-5784, E-mail: asmulatas@yahoo.com.br

Protocolo: 917194
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM
RESUMO DA PORTARIA Nº 004/2023-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública CONVERSÃO do Procedimento Preparatório nº 000650-125/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, em Inquérito Civil que se encontra disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil nº 000650-125/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU Instaurante: DANDARA NOBRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Instituição a ser acompanhada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM

Objeto: Apurar a remoção de enxame de abelhas africanas por parte do Corpo de Bombeiros, na residência localizada no Conjunto Pedro Teixeira, Rua B, casa 29, Coqueiro.

Belém, 17 de março de 2023.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 916779

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Termo de Cooperação: 004/2021-MP/PA.

Partícipes: Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES (CNPJ nº 05.409.222/0004-29).

Objeto do Termo: Estabelecimento das bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e o IESPES, para seleção pública de estagiários. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Termo por mais 2 (dois) anos.

Data de Assinatura: 16/03/2023.

Vigência do Aditamento: 26/03/2023 a 25/03/2025.

Dotação Orçamentária: 03.122.1494.8760. Elemento de Despesa: 3390-36. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 916736

RESUMO DA PORTARIA Nº 004/2023 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedi-